



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4479/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Borá
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE BORÁ
Período	06/2016
Relator	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	ROBSON DONLEY
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	058.427.618-40
Período de Gestão	01/01/2015 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2016	R\$ 465.282,42	R\$ 10.777.366,84	4,3172%	4,3172%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2016, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 4,3172%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 57.171,98
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 11.484,25
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 0,00
(=) Liquidez do Período	R\$ 45.687,73
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 321.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 361.564,62
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 5.123,11

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP

3.1 - ANÁLISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 26/09/2016

Hora da Geração: 22:20:40